



Lei N° 410/2017

Cacimba de Areia-PB 14 de agosto 2017

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento  
Corrente e dá outras providências**

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, estado da paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou em duas seções e EU sancionei a seguinte lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada a Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação do município fonte de recursos, conforme especificações abaixo:

**07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.361.1072 – Aquisição de Transporte para a secretaria de Educação – MDE

109 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00

10.361.1073 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino

109 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei N° 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cacimba de Areia-PB 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba  
14 de agosto de 2017

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL